



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 052/2021 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 1 de setembro de 2021.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia – agosto/2021

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **08/2021**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

Fatura	Medidor	Valores em R\$					
		Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
808717	466.453-1	7.003,77	756,44	0,00	6.247,33	398,26	6.605,51
808728	491.042-7	126.944,03	766,75	0,00	126.177,28	9.393,46	117.550,57
808778	491.747-2	30.271,64	766,75	0,00	29.504,89	2.092,84	28.178,80
808733	491.750-2	234.038,60	766,75	0,00	233.271,85	16.227,00	217.811,60
808790	493.169-6	98.366,89	766,75	0,00	97.600,14	6.093,09	92.273,80
808784	605.120-0	127.539,93	766,75	0,00	126.773,18	7.985,97	119.553,96
808735	623.849-1	128.182,61	766,75	0,00	127.415,86	8.166,61	120.016,00
808760	675.051-6	165.311,66	766,75	0,00	164.544,91	11.117,86	154.193,80
808756	966.027-5	31.977,94	766,75	0,00	31.211,19	2.034,25	29.943,69
813659	1.089.425-X	90.750,29	766,75	553,82	89.983,54	6.240,97	84.509,32
Totais		1.040.387,36	7.657,19	553,82	1.032.730,17	69.750,31	970.637,05

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.032.730,17**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.657,19**.
3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - b. os fornecimentos foram efetuados;
 - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.032.730,17
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.657,19

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Felipe Brandão Cavalcanti
Chefe do SEGEEN